



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08113198520208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISAIAS FELIX DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

O respeitável perito informou que o autor compareceu a perícia, contudo os relatos do periciado não condiziam com a documentação médica hospitalar.

PROJUDY - Processo: 08113198520208230010 - RR/130 - 001 - Apresentado digitalmente por Vitor Paracat Santiago/1108F00201

Início da justiça de automotivação do Projeto: Any Corrêa



Deste modo, o respeitável perito não evidenciou nexo entre o acidente narrado pelo autor e os documentos médicos apresentados.

Sendo assim, em razão da ausência de nexo, vem requerer o devido julgamento de IMPROCEDÊNCIA da presente ação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**